



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E
SAÚDE

Rua Basílio da Gama, s/ n Canela – Salvador, Bahia, Brasil - CEP 40110-907 Tel. (55) 71 3283
7719 / 3283 7717 /
3283 7700 E-mail: pgnut@ufba.br

EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE – PARA INGRESSO EM 2026.1 –
MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS) da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (ENUFBA), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017, do Conselho Acadêmico de Ensino desta Universidade, torna público o presente Edital, estabelecendo as Normas para o Processo Seletivo e Admissão de Alunos(as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde, com início das aulas no primeiro semestre de 2026.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 O Curso de Mestrado do PPGANS tem como objetivo formar mestres(as) e pesquisadores(as) com competência técnica e científica para identificar e propor soluções para os principais problemas alimentares e nutricionais e com habilidade para aplicar o método científico na pesquisa em saúde, alimentos e nutrição, capacitando-os para a formação de recursos humanos no campo da alimentação e nutrição.

1.2 O Curso de Doutorado do PPGANS tem como objetivo formar doutores(as) para exercerem a liderança na pesquisa, no ensino, com foco na Segurança Alimentar e Nutricional e competência para desenvolver, aplicar e validar o método científico no estudo e na intervenção dos principais problemas alimentares e nutricionais contemporâneos.

1.3 Os cursos de Mestrado e Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde compõem-se de uma área de concentração e quatro linhas de pesquisa, a saber:

- Área de Concentração: **Segurança Alimentar e Nutricional**
- Linhas de Pesquisa:

- a) **Alimentação, Nutrição e Cultura:** Essa linha de pesquisa busca compreender os saberes e práticas desde a produção, o acesso até a utilização dos alimentos em grupos populacionais, focalizando suas tradições, diversidades culturais e os impactos sobre a saúde.
- b) **Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição:** Essa linha de pesquisa integra os interessados(as) em pesquisa básica com modelos experimentais com interface entre alimentos e doença, além de ensaios clínicos direcionados à elaboração de protocolos para diagnóstico nutricional, estratégias alimentares e terapêuticas nutricionais, nos seus múltiplos aspectos.
- c) **Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas:** Essa linha de pesquisa desenvolve estudos voltados à compreensão da distribuição e determinantes de distúrbios nutricionais e da segurança alimentar na população, nos diferentes ciclos de vida, e avaliação das políticas de promoção, prevenção e recuperação dos distúrbios nutricionais com expressão no padrão da morbimortalidade nestes ciclos da vida, com ênfase na alimentação, nutrição e na segurança alimentar.
- d) **Vigilância de Alimentos e Saúde:** Essa linha de pesquisa tem como objetivo estudar a qualidade do alimento do ponto de vista nutricional e sanitário, englobando o processamento e o controle da qualidade dos alimentos, enfatizando a proposição de controle dos riscos identificados e o desenvolvimento de novos produtos e processos.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo do PPGANS 2025 será destinado ao preenchimento de **22 vagas no Curso de Mestrado, sendo 20 para candidatos(as) brasileiros(as) e 02 para candidatos(as) estrangeiros(as) e 12 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 10 para candidatos(as) brasileiros(as) e 02 para candidatos(as) estrangeiros(as).**

2.2 Caso não sejam preenchidas as vagas dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), estas poderão ser ocupadas pelos(as) candidatos(as) brasileiros(as) ou vice-versa.

2.3 O número de vagas será distribuído por Linha de Pesquisa, a saber:

- Mestrado:
 - **Alimentação, Nutrição e Cultura:** 06 vagas
 - **Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição:** 10 vagas
 - **Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas:** 03 vagas
 - **Vigilância de Alimentos e Saúde:** 03 vagas
- Doutorado:
 - **Alimentação, Nutrição e Cultura:** 02 vagas
 - **Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição:** 05 vagas
 - **Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas:** 02 vagas
 - **Vigilância de Alimentos e Saúde:** 03 vagas

2.4 Do total de vagas oferecidas serão reservadas 30% para autodeclarados(as) negros(as)/pretos(as) e pardos(as), optantes por esta modalidade, em conformidade com a Resolução 01/2017, do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA. O(a) candidato(a) poderá optar por esta modalidade no Formulário de Inscrição (Anexo I - Mestrado ou Doutorado) e Formulário de autodeclaração para negros(as)/pretos(as) e pardos(as) (Anexo II) deste Edital, também disponíveis no site www.pgnut.ufba.br, na aba Formulários.

2.5 Caso um (uma) optante negro(a)/preto(a) ou pardo(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

2.5.1 Em caso de desistência do(a) candidato(a) negro(a)/preto(a) ou pardo(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a)/preto(a) ou pardo(a) subsequentemente aprovado(a) e também optante desta mesma modalidade.

2.5.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as)/pretos(as) ou pardos(as), optantes desta modalidade de reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação e classificação.

2.6 Serão admitidos(as) até seis estudantes (vagas supranumerárias) em cada nível (Mestrado e Doutorado), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa *trans* (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e servidor técnico-administrativo da UFBA, desde que confirmem sua condição de optante (Anexo I ou II) e Anexo III (Formulário de Autodeclaração para *Trans*) deste Edital, também disponíveis no site www.pgnut.ufba.br, na aba Formulários.

2.6.1 Adicionalmente, este edital incorpora as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções 01/2017 e 08/2023, do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA, as quais definem as normas para os procedimentos, editais e as políticas de reserva de vagas aplicadas aos processos seletivos da Pós- Graduação *stricto sensu* da UFBA.

2.6.1.1 Conforme estipulado nas Resoluções 01/2017 e 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA, cada vaga supranumerária será direcionada a uma das seguintes categorias de identificação: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa *trans* (incluindo transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade e f) Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) da UFBA, desde que esses indivíduos se autodeclarem e confirmem sua opção no campo apropriado do formulário de inscrição durante o processo de inscrição e, adicionalmente, sejam aprovados no processo seletivo.

2.6.1.2 Para os candidatos que forem selecionados na categoria de Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência, é importante observar que a documentação requerida para a matrícula deve incluir os documentos adicionais especificados no item XI do Artigo 1º da Resolução CAE 01/2017.

2.7 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga

aquele(a) que obtiver a maior pontuação. Quando necessário, será aplicado um critério de desempate, para fins classificatórios. Primeiramente, será considerada a maior pontuação na entrevista, seguida da maior idade do(a) candidato(a).

2.7.1 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as)/pretos(as) ou pardos(as).

2.7.2 Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), este Edital está em concordância com a Resolução nº 02, de 25 de junho de 2003, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, que dispõe sobre a oferta de vagas para estudantes estrangeiros(as) nos cursos de pós-graduação *Strictu sensu* da UFBA.

2.8 O preenchimento das vagas para Mestrado e Doutorado dependerá da disponibilidade de orientação das(os) docentes do Programa, não sendo obrigatório ocupar todas as vagas indicadas, sejam as reservadas ou as de ampla concorrência.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo ao **Curso de Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde** profissionais de saúde e áreas afins, portadores(as) de diplomas de ensino superior, ou graduandos concluintes (mediante apresentação de declaração de provável defesa assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) coordenador(a) do programa de Pós-graduação que o(a) candidato(a) estiver vinculado(a)). Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo ao **Curso de Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde**, profissionais de saúde e áreas afins, portadores(as) de diploma de Mestrado em Nutrição ou em áreas afins, com interface com a área de Alimentação, Nutrição e Segurança Alimentar e Nutricional, ou mestrandos(as) concluintes (mediante apresentação de declaração de provável defesa assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) coordenador(a) do programa de Pós-graduação que o(a) candidato(a) estiver vinculado(a)).

3.3. Os cursos de graduação, incluindo os Tecnólogos, e Pós-graduação considerados devem ter sido realizados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e CAPES/MEC. Os(as) candidatos(as) portadores de diplomas obtidos no exterior deverão apresentar certificados de revalidação, segundo as normas vigentes.

3.4. A efetivação da inscrição deverá ser realizada **exclusivamente on-line, por meio do e-mail selecaoppgans@ufba.br** até o prazo final de inscrição previsto neste edital.

3.4.1 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

3.5. Para a inscrição dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) no **Curso de Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde**, exige-se a documentação listada abaixo. Todos os documentos devem ser enviados em **PDF** - em separados - para o e-mail **selecaoppgans@ufba.br**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Inscrição MESTRADO 2025.1 “Primeiro e último nome do candidato” (Exemplo: Inscrição MESTRADO 2025.1 “Yuri Mainart”). Obrigatoriamente, eles devem ser digitalizados, nomeados:

A) Formulário de Inscrição;

B) Carteira de Identificação;

C) CPF;

D) Certidão de quitação Eleitoral;

E) Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (Brasileiros, se aplicável).

3.5.1. O preenchimento do formulário de inscrição disponível no site do Programa e em anexo (**Anexo I**), deverá indicar a 1ª e 2ª opção de linha de pesquisa de interesse para desenvolvimento do seu trabalho de conclusão e ser **devidamente assinado**.

3.5.2. Carteira de Identidade (frente e verso) digitalizada em *pdf*, dentro do prazo de validade, ou outro documento oficial de identificação com foto. **Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar o Passaporte;**

3.5.3. CPF, digitalizada em *pdf*, para candidatos(as) brasileiros(as);

3.5.4. Documento de Quitação com a Justiça Eleitoral, em *pdf*, para candidatos(as) brasileiros(as);

3.5.5. Documento de Quitação com o Serviço Militar, em *pdf*, quando couber;

3.5.6. *Curriculum vitae* - **modelo exportado do Currículo Lattes do CNPq**, versão completa, com o barema da prova de títulos preenchido pelo(a) candidato(a) e todos os documentos comprobatórios (em *pdf* único) das atividades numerados e considerando a ordem de apresentação do barema I, referente à prova de títulos. O currículo, o barema preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados **em três arquivos: um arquivo em PDF com o currículo exportado do Currículo Lattes do CNPq versão completa; um arquivo em PDF com o barema preenchido; um arquivo em PDF com todos os documentos comprobatórios na ordem em que constam os itens que serão avaliados no barema referente à prova de títulos.**

3.5.6.1 A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de todos os certificados/documentos comprobatórios das atividades mencionadas no barema, e realizadas **entre os anos de 2018 e 2025, até o encerramento das inscrições**. Observar que o barema possui um número de atividades máxima para alguns tópicos. Portanto, é necessário enviar somente a comprovação das atividades que serão computadas no barema.

3.5.6.2. Diploma do curso de Graduação digitalizado em *pdf*, frente e verso, ou, no caso de concluintes, a Declaração do Colegiado de Curso quanto à condição de concluinte de curso de Graduação;

3.5.6.3 Histórico Escolar do curso de Graduação digitalizado em *pdf*;

3.5.6.4 Anteprojeto de Pesquisa (limite de 10 laudas) para elaboração do Trabalho de Conclusão, em *pdf*, com identificação da linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende estar vinculado e deve apresentar os itens descritos no barema II de avaliação do anteprojeto.

3.5.6.5 Certificado ou Declaração de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFEL, CPE, TELP, IELTS), ou certificado/declaração que sejam emitidos por instituições de ensino superior (Núcleo Permanente de Extensão em Letras – NUPEL, da UFBA, ou núcleos dessa natureza de outras instituições de ensino superior), bem como por instituições reconhecidas internacionalmente no ensino de línguas estrangeiras, que indiquem, ao menos, **um nível intermediário do idioma correspondente, com compreensão satisfatória da língua**. O certificado para fins desta seleção tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de

realização da prova de proficiência. Para quem optar pelo NUPEL, será aceito provisoriamente o resultado como comprovação de proficiência.

3.5.6.5.1 Em caso da indisponibilidade do certificado ou declaração de proficiência no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail (selecaooppgans@ufba.br) a comprovação, até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

3.5.6.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de acordo com a Tabela de Serviços Acadêmicos, aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e reajustada conforme Portaria nº 083/2018, de 17/07/2018, pagável no Banco do Brasil, em favor da UFBA, através da GRU – Guia de Recolhimento da União (item de inscrição para seleção - Mestrado), disponível no site: <https://supac.ufba.br/aluno>, em “Serviços Acadêmicos/Boletos > Desça a barra de rolamento e clique em "Serviços Acadêmicos" (último link da página) que fica abaixo do seguinte texto: "Caso não encontre o curso de interesse cadastro nos links acima, é possível utilizar o boleto de inscrição para seleção de Pós-Graduação, por modalidade, disponível no link de Serviços Acadêmicos, identificado abaixo." > Gerar nova GRU”, no campo serviço, selecionar “Inscrição para Seleção (Mestrado)”. O(a) candidato(a) deve enviar comprovante de pagamento digitalizado em *pdf*. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.**

3.5.6.7 Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas, além dos demais documentos indicados no item 3.5, serão exigidos os a seguir elencados:

- a) Para os(as) candidatos(as) negros(as)/pretos(as) ou pardos(as): apresentação de Formulário de autodeclaração para negros(as)/pretos(as) e pardos(as) (Anexo II deste Edital);
- b) Para candidatos(as) *Trans* (Transexuais, Transgêneros e Travestis): apresentação de Formulário de autodeclaração para *Trans* (Anexo III deste Edital);
- c) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola: apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- d) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vaga indígena: envio do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- e) Para candidato(a) optante da modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e,
- f) Para candidatos(as) Servidores(as) Técnico(a)-Administrativo(a) é preciso se autodeclarar no Formulário de Inscrição.

3.5.6.8 A inscrição dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ao **Curso de Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde** deve atentar-se aos documentos exigidos pela Resolução no 02/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a saber: “I - ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica; II - não possuir visto

permanente no Brasil; III - apresentar diploma de graduação em curso superior; IV - apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras); V - apresentar *Curriculum vitae*; VI- enviar a documentação para inscrição na UFBA através de uma Embaixada do Brasil”, acrescidos dos documentos que constam no item 3.5.

3.6. Para a inscrição dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) no **Curso de Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde**, exige-se a documentação listada abaixo. Todos os documentos devem ser enviados em **PDF** - em separados - para o e-mail: **selecaoppgans@ufba.br**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Inscrição DOUTORADO 2025.1 “Primeiro e último nome do candidato” (Exemplo: Inscrição DOUTORADO 2025.1 “Yuri Mainart”). Obrigatoriamente, eles devem ser digitalizados, nomeados:

A) Formulário de Inscrição;

B) Carteira de Identificação;

C) CPF;

D) Certidão de quitação Eleitoral;

E) Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (Brasileiros, se aplicável).

3.6.1 O preenchimento do formulário de inscrição disponível no site do Programa e em anexo (**Anexo I**), deverá indicar a 1ª e 2ª opção de linha de pesquisa de interesse para desenvolvimento do seu trabalho de conclusão e ser **devidamente assinado**.

3.6.2 Carteira de Identidade (frente e verso) digitalizada em *pdf*, dentro do prazo de validade, ou outro documento oficial de identificação com foto. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar o Passaporte;

3.6.3 CPF, digitalizada em *pdf*, para candidatos(as) brasileiros(as);

3.6.4 Documento de Quitação com a Justiça Eleitoral, em *pdf*, para candidatos(as) brasileiros(as);

3.6.5 Documento de Quitação com o Serviço Militar, em *pdf*, quando couber;

3.6.6 *Curriculum vitae* - **modelo exportado do Currículo Lattes do CNPq**, versão completa, com o barema da prova de títulos preenchido pelo(a) candidato(a) e todos os documentos comprobatórios (em *pdf* único) das atividades numerados e considerando a ordem de apresentação do barema I, referente à prova de títulos. O currículo, o barema preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados **em três arquivos: um arquivo em PDF com o currículo exportado do Currículo Lattes do CNPq** versão completa; **um arquivo em PDF com o barema preenchido**; **um arquivo em PDF com todos os documentos comprobatórios na ordem em que constam os itens que serão avaliados no barema referente à prova de títulos**.

3.6.7 A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de todos os certificados/documentos comprobatórios das atividades mencionadas no barema, e realizadas **entre os anos de 2018 e 2025, até o encerramento das inscrições**. Observar que o barema possui um número de atividades máxima para alguns tópicos. Portanto, é necessário enviar somente a comprovação das atividades que serão computadas no barema.

3.6.8 Histórico Escolar do curso de Graduação digitalizado em *pdf*;

3.6.9 Diploma do curso de Mestrado digitalizado em *pdf*, frente e verso, ou, no caso de concluintes, a declaração do Colegiado de Curso quanto a condição de concluinte de curso de Mestrado;

3.6.10 Histórico escolar do curso de Mestrado digitalizado em *pdf*;

3.6.11 Anteprojeto de Pesquisa (limite de 10 laudas), em *pdf*, para elaboração do Trabalho de Conclusão com identificação da linha de pesquisa à qual o anteprojeto pretende estar vinculado e deve apresentar os itens descritos no barema de avaliação do anteprojeto;

3.6.12 Memorial, que deverá ser elaborado sob a forma de ensaio biográfico e corresponderá ao *Curriculum vitae* do(a) candidato(a), mas não se limita a repeti-lo e não será uma simples listagem de fatos. O memorial será avaliado e pontuado na escala de zero a dez, de acordo com os critérios definidos no barema.

3.6.13 **Comprovação de um artigo publicado, ou com aceite final para publicação, ou ainda submetido, mas já em etapa de avaliação**, em periódico indexado em base de dados, com percentil mínimo de 37,5 (Qualis B1), ou ainda Capítulo de Livro ou Livro como autor(a) principal ou coautor(a) com Qualis L3 ou L4, de acordo com os critérios estabelecidos para a área de Nutrição da CAPES. Serão aceitos artigos, livros ou capítulos de livros publicados e/ou aceitos nos últimos **4 anos**.

3.6.14 Certificado ou Declaração de Proficiência em dois idiomas – **Inglês (obrigatório)** (TOEFEL, CPE, TELP, IELTS) e uma segunda língua de escolha do candidato, por exemplo **Francês** (DALF e DELF) ou **espanhol** (DELE e Instituto Cervantes) (TOEFFEL, CPE, TELP, IELTS) ou certificado/declaração que sejam emitidos por instituições de ensino superior (Núcleo Permanente de Extensão em Letras – NUPEL, da UFBA, ou núcleos dessa natureza de outras instituições de ensino superior), bem como por instituições reconhecidas internacionalmente no ensino de línguas estrangeiras, que indiquem, ao menos, **um nível intermediário do idioma correspondente, com compreensão satisfatória da língua**. O certificado para fins desta seleção tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de divulgação do resultado da prova de proficiência. Para quem optar pelo NUPEL, será aceito provisoriamente o resultado como comprovação de proficiência.

3.6.14.1 Em caso da indisponibilidade do certificado ou declaração de proficiência no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail (selecaoppgans@ufba.br) a comprovação, até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

3.6.15 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de acordo com a Tabela de Serviços Acadêmicos, aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e reajustada conforme Portaria nº 083/2018, de 17/07/2018, pagável no Banco do Brasil, em favor da UFBA, através da GRU – Guia de Recolhimento da União (item de inscrição para seleção - Mestrado), disponível no site: <https://supac.ufba.br/aluno>, em “Serviços Acadêmicos/Boletos > Desça a barra de rolamento e clique em “Serviços Acadêmicos” (último link da página) que fica abaixo do seguinte texto: “Caso não encontre o curso de interesse cadastro nos links acima, é possível utilizar o boleto de inscrição para seleção de Pós-Graduação, por modalidade, disponível no link de Serviços Acadêmicos, identificado abaixo.” > Gerar nova GRU”, no campo serviço, selecionar “Inscrição para Seleção (Doutorado)”. O(a) candidato(a) deve enviar comprovante de pagamento digitalizado em *pdf*. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.**

3.6.16 A inscrição dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ao **Curso de Doutorado em**

Alimentos, Nutrição e Saúde deve atentar-se aos documentos exigidos pela Resolução CONSEPE nº 02/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a saber:

“I - ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;

II - não possuir visto permanente no Brasil;

III - apresentar diploma de graduação em curso superior;

IV - apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);

V - apresentar *Curriculum vitae*;

VI- enviar a documentação para inscrição na UFBA através de uma Embaixada do Brasil, acrescidos dos documentos que constam no item 3.6.

3.7 Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas, além dos documentos indicados no item 3.6, serão exigidos os documentos a seguir elencados:

a) Para os(as) candidatos(as) negros(as)/pretos(as) ou pardos(as): apresentação de Formulário de Autodeclaração para negros(as)/pretos(as) e pardos(as) (Anexo II deste Edital);

b) Para candidatos(as) *Trans* (Transexuais, Transgêneros e Travestis): apresentação de Formulário de autodeclaração para *Trans* (Anexo III deste Edital);

c) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola: apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

d) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vaga indígena: envio do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

e) Para candidato(a) optante da modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e

f) Para candidatos(as) Servidores(as) Técnico-Administrativo (a) é preciso se autodeclarar no Formulário de Inscrição.

3.8 O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do Programa. No caso de não homologação da inscrição, a(o) candidata(o) poderá solicitar recurso e reconsideração do resultado, **através do email** (selecaoppgans@ufba.br), no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado.

4.0 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para ingresso a este Programa de Pós-graduação está de acordo com a Portaria 003/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA. Para isso, o(a) candidato(a) deverá comprovar vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

- a) Renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.1.1 A condição mencionada no item 4.1 (a) deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada em 4.1

(b) deverá ser comprovada por meio da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

4.2 A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente, técnico-administrativo, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 O processo de seleção de candidatos(as) ao **Curso de Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde** será conduzido por uma comissão examinadora especialmente constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, pertencentes a Programas de Pós- Graduação em Nutrição e/ou áreas afins. Em caso de número expressivo de inscritos, ou questões outras que necessitem atender ao calendário proposto, será acrescida a participação de Consultor(a) *Ad hoc*, para colaborar junto às atividades da Banca Examinadora do Processo Seletivo do Mestrado.

5.2 O processo de seleção de candidatos(as) ao **Curso de Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde** será conduzido por comissão examinadora especialmente constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente pertencentes a Programas de Pós-Graduação em Nutrição e/ou áreas afins. Em caso de número expressivo de inscritos, ou questões outras que necessitem atender ao calendário proposto, será acrescida a participação de Consultor(a) *Ad hoc*, para colaborar junto às atividades da Banca Examinadora do Processo Seletivo do Doutorado.

5.3 As Comissões de Seleção terão sua composição divulgada no site do PPGANS, por meio de Portaria. Não poderá participar dessa Comissão o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o(a) parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de qualquer pessoa inscrita como candidata(o).

5.4 O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá avaliá-lo, passando esta função para os membros desimpedidos.

5.5 Se todos os membros da comissão possuírem vínculo com o candidato, os suplentes serão acionados para avaliar aquele candidato específico.

5.6 Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro Programa.

6.0 DO EXAME DE SELEÇÃO

- 6.1 O exame de seleção para ingresso ao **curso de Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde** consistirá em 03 (três) etapas, de caráter classificatório:
- 6.1.1. Prova de Títulos, a partir da avaliação de *Curriculum vitae* e respectivos documentos comprobatórios.
 - 6.1.2. Esta prova será avaliada conforme os critérios estabelecidos no barema I, divulgado no site do Programa e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).
 - 6.1.3. A segunda etapa constará de dois momentos: avaliação do anteprojeto de pesquisa escrito e defesa oral do anteprojeto.
 - 6.1.4. A avaliação do anteprojeto escrito será realizada considerando os critérios estabelecidos no barema II e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).
 - 6.1.5. A avaliação da defesa oral do anteprojeto será realizada considerando os critérios estabelecidos no barema III e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).
 - 6.1.6. A defesa oral do anteprojeto será realizada de modo virtual. O(a) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para apresentar seu anteprojeto e os(as) examinadores(as) terão até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a). A ordem de defesa dos anteprojetos será estabelecida pela Comissão Examinadora, considerando **a ordem de inscrição** dos(as) candidatos(as), e publicada no site do Programa.
 - 6.1.7. Os(as) candidatos(as) que realizarem todas as etapas da seleção terão calculada sua média de pontos para classificação, segundo a seguinte ponderação: prova de títulos, peso 3,0 (três); avaliação de anteprojeto, peso 4,0 (quatro); e prova oral de defesa do anteprojeto, peso 3,0 (três). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar média final superior ou igual a 7,0 (sete). Após a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a comissão examinadora considerará o **número de vagas por linha de pesquisa**, para divulgação da lista final.
- 6.2 O exame de seleção para ingresso ao **curso de Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde** consistirá em 03 (três) etapas, de caráter classificatório:
- 6.1.1 Prova de Títulos a partir da avaliação de *Curriculum vitae* e respectivos documentos comprobatórios.
 - 6.1.2 Esta prova será avaliada conforme os critérios estabelecidos no barema IV, divulgado no site do Programa e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).
 - 6.1.3 A segunda etapa constará de dois momentos: avaliação do anteprojeto de pesquisa escrito e defesa oral do anteprojeto.
 - 6.1.3.1 A avaliação do anteprojeto escrito será realizada considerando os critérios estabelecidos no barema II e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).
 - 6.1.3.2 A avaliação da defesa oral do anteprojeto será realizada considerando os critérios estabelecidos no barema III e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).
 - 6.1.3.2.1 A terceira etapa envolverá a avaliação do memorial escrito e defesa oral do memorial.
 - 6.1.3.3 A avaliação da parte escrita e defesa oral do memorial será realizada considerando os critérios estabelecidos no barema V e será pontuada de 0 (Zero) a 10 (Dez).
 - 6.1.3.4 A defesa oral do memorial será realizada em sessão de modo virtual. O(a) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para apresentar seu memorial e os(as)

examinadores(as) terão até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a). A ordem de apresentação será estabelecida pela Comissão Examinadora, considerando a **ordem de inscrição** dos(as) candidatos(as), e publicada no site do Programa.

- 6.2 Todas as etapas serão pontuadas em uma escala de zero a dez e a média final será obtida pela seguinte ponderação: prova de títulos, peso 4,0 (quatro); avaliação e apresentação do anteprojeto, peso 3,0 (três); e avaliação e apresentação do memorial, peso 3,0 (três). Os(as) candidatos(as) com média final ponderada igual ou superior a nota 7,0 (sete) serão considerados(as) aprovados(as). Após a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a comissão examinadora considerará o número de vagas por linha de pesquisa para divulgação da lista final.
- 6.3 Todas as provas orais do processo seletivo do Mestrado e Doutorado deverão ser gravadas e arquivadas (até o período do recurso), conforme estabelecido na Resolução que orienta este Edital.

6.4 Disponibilidade de orientação (Mestrado e Doutorado)

Nesta etapa, a Comissão de Seleção verificará a disponibilidade de orientação para os anteprojeto dos/as candidatos/as, sendo selecionados/as aqueles/as aprovados/as para os/as quais haja orientadores credenciados disponíveis para o ano letivo de 2025.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1 A homologação do processo seletivo será divulgada no site do Programa de Pós- Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde.
- 7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se dos resultados das provas realizadas e eles não serão fornecidos por telefone ou outra forma de correspondência.
- 7.3 Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é obrigatório, após o resultado da seleção, enviar laudo médico digitalizado em *pdf*, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró- Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.
- 7.4 Não será obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, entretanto, as vagas que porventura não sejam ocupadas por candidatos estrangeiros, poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros aprovados na seleção no mesmo nível.
- 7.5 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso acerca do resultado final, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação. A solicitação de recurso ou reconsideração deve ser enviada conforme modelo, Anexo IV, para o e-mail: selecaoppgans@ufba.br e será analisada pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

8.0 DA MATRÍCULA

- 8.1 Para efetivação da matrícula, os documentos utilizados serão os mesmos homologados no momento da inscrição.

9.0 DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1. As bolsas de estudo, se disponíveis, serão alocadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa, em consonância com os estabelecidos pelas respectivas agências financiadoras (CAPES e FAPESB). **A aprovação no processo seletivo não garante o acesso às bolsas de estudo**, devido à insuficiência de bolsas, em relação ao total de vagas ofertadas pelo Programa.

10.0 CRONOGRAMA*

ITEM	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
MESTRADO E DOUTORADO			
Divulgação do edital	29/09/2025		
Período de Inscrição	29/09 a 21/11/2025		Encaminhar documentos, conforme Edital, somente via e-mail: selecaoppgans@ufba.br
Prazo final para isenção de taxa de inscrição	10/11/2025		O pedido deve ser feito pelo e-mail: selecaoppgans@ufba.br
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	11/11/2025		Através do www.pgnut.ufba.br
Prazo para interposição de recursos em relação à isenção de taxa de inscrição	12 e 13/11/2025		O pedido deve ser feito pelo e-mail: selecaoppgans@ufba.br
Resultado do recurso do pedido de isenção	14/11/2025		Através do www.pgnut.ufba.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	24/11/2025		Através do www.pgnut.ufba.br
Prazo para interposição de recursos em relação à Homologação das Inscrições	25 a 26/11/2025		Via e-mail: selecaoppgans@ufba.br . O modelo para o recurso está disponível no anexo IV deste Edital.

Resultado do recurso e Resultado Final da Homologação das Inscrições	29/11/2025		Através do site www.pgnut.ufba.br
Data limite para envio do resultado da proficiência dos idiomas pelos candidatos (o não envio Eliminará automaticamente o/a candidato/a).	05/12/2024		Via e-mail: selecaoppgans@ufba.br

MESTRADO			
Prova de títulos – Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	02 a 05/12/2025		Trabalho interno da Comissão
Divulgação da relação de candidatos classificados para defesa de anteprojeto	09/12/2025		Através do site www.pgnut.ufba.br
Sessões de defesa de Anteprojeto por ordem de inscrição	10 a 12/12/2025		Local: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ppgans-ufba
Divulgação do Resultado da Seleção	16/12/2025		Através do site www.pgnut.ufba.br
Período para solicitação de recurso ao resultado processo Seletivo	17 e 18/12/2025		Via e-mail: selecaoppgans@ufba.br O modelo para o recurso encontra-se disponível no anexo IV deste Edital.
Resultado das solicitações de recurso ao resultado ao processo seletivo e divulgação do Resultado Final	22/12/2025		Através do site www.pgnut.ufba.br
DOUTORADO			

Trabalho interno da comissão examinadora (avaliação de anteprojetos, memorial e prova de títulos).	02 a 05/12/2025		
Sessões de defesa de anteprojetos de tese e de apresentação oral de memorial	10 a 12/12/2025		Local: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ppgans-ufba
Divulgação do Resultado da seleção	16/12/2025		Através do site: www.pgnut.ufba.br
Período para solicitação de recurso ao resultado do processo Seletivo	17 e 18/12/2025		Via e-mail: selecaoppgans@ufba.br O modelo para o recurso está disponível no anexo IV deste Edital.
Resultado das solicitações de recurso ao resultado ao processo seletivo e Divulgação do Resultado Final	22/12/2025		Através do site : www.pgnut.ufba.br

***O cronograma poderá sofrer modificações, a depender do número de inscritos e da disponibilidade da Comissão Examinadora.**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá tolerância para atraso em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, sendo o(a) candidato(a) automaticamente desclassificado(a).

Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGANS.

11.1 O horário limite para submissão das inscrições por email (selecaoppgans@ufba.br) será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGANS não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser acolhida, analisada e julgada.

11.2 A divulgação do resultado final será feita no Site do Programa (www.pgnut.ufba.br), por ordem de classificação.

11.4 Para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário de inscrição, a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor da pele ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição. Os/As candidatos/as aprovados/as neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) serão convocados para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA e será feita na etapa final do processo seletivo, com edital complementar próprio e calendário específico a serem divulgados na página do processo seletivo.

Edital homologado, em XX de setembro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Ligia Amparo da Silva Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde.

Salvador – Bahia

BAREMA I - PROVA DE TÍTULOS MESTRADO

CANDIDATO (A)

_____ **NOTA:**

Considerar os títulos dos últimos oito anos (a partir de 2017)

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		
	MÁXIMA	OBTIDA (preenchimento candidato)	OBTIDA (preenchime nto banca)
GRUPO 1 – ACADÊMICO			
1.1 Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> na área do Programa, incluindo Residência, concluído; diploma de outra graduação na área do Programa.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,50		
1.2 Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> em outra área, concluído.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,40		
1.3 Curso de aperfeiçoamento (≥ 180 h) na área do Programa, concluído/ Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> e ou Residência em curso (Mínimo de 30% concluído).	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,30		
1.4 Monitoria em componente curricular.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada semestre letivo: 0,20		
1.5 Cursos de extensão superior ou igual a 20h na área do Programa.	A cada 2 cursos: 0,15. Pontuação máxima: 0,30		

1.6 Cursos de extensão inferior a 20 horas na área do Programa.	A cada 4 cursos: 0,15. Pontuação máxima: 0,30		
1.7 Estágio extracurricular na área de alimentos, nutrição e saúde.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,20		
1.8 Participação em Projeto de extensão.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 120 horas ou a cada semestre letivo: 0,20		

1.9 Participação em evento científico (ouvinte, congressista ou como monitor).	A cada 5 eventos: 0,10. Pontuação máxima: 0,30		
2.0 Aluno especial em disciplina de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área de interesse do programa com aprovação.	Sem pontuação máxima nesse item. Por crédito: 0,05		

Subtotal de pontos MÁXIMO nesse item	2,50		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		
	MÁXIMA	OBTIDA (preenchimento do candidato)	OBTIDA (preenchimento da banca)
GRUPO 2 – PESQUISA			
2.1 Bolsista ou voluntário de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PIBIEX, Permanecer, Sankofa, PET, entre outras) na área do Programa.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,60		

2.2 Bolsista ou voluntário de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PIBIEX, Permanecer, Sankofa, PET, entre outras) em outra área; membro de ligas acadêmicas.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,40		
2.3 Apresentação oral de trabalho científico em congresso.	Unidade: 0,25		
2.4 Trabalho científico apresentado em congresso sob a forma de pôster ou resumo simples publicado em anais de congresso.	Unidade: 0,10; pontuação máxima: 0,30		
2.5 Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso científico (com comprovação de título, autoria e texto).	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,15		
2.6 Palestra em evento científico; revisão técnica de trabalhos (livros/capítulos de livros, cartilhas com ficha catalográfica); participação como revisor de periódicos; participação em bancas examinadoras (TCC de graduação e de pós-graduação, concurso, entre outros).	Unidade: 0,15. Pontuação máxima: 0,45		
2.7 Orientação ou coorientação de discente (TCC de graduação e de pós-graduação, alunos de iniciação científica, entre outros).	Unidade: 0,10. Pontuação máxima: 0,20		
2.8 Participação em Projeto de Pesquisa com declaração emitida pelo coordenador.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,15		
2.9 Premiação científica.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,35		

2.10 Participação em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino ou agência de fomento a pesquisa.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,20		
Subtotal de pontos MÁXIMO nesse item	3,50		

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		
-----------------	-----------	--	--

GRUPO 2.1 - PRODUÇÃO INTELECTUAL EM PERIÓDICOS E EM LIVROS	MÁXIMA	OBTIDA (preenchimento candidato)	OBTIDA (preenchimento banca)
2.1.1 Autoria/Co-autoria em artigo, capítulo de livro ou livro publicado (ou aceito) ou documento de patente depositado ou concedido relacionado à área do Programa, circulação nacional e internacional.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 1,50		

2.1.2 Autoria/Co-autoria em artigo, capítulo ou livro publicado (ou aceito), ou documento de patente depositado ou concedido fora da área do Programa, circulação nacional e internacional.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 1,00		
Subtotal de pontos MÁXIMO nesse item	2,50		

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		
	MÁXIMA	OBTIDA (preenchimento candidato)	OBTIDA (preenchimento banca)
GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1 Exercício de atividades profissionais em ensino superior, na área do Programa.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,70		
3.2 Exercício de atividades profissionais em ensino superior fora da área do Programa, ou ensino fundamental/médio.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,30		
3.3 Exercício de atividades profissionais na área do Programa (atuação em empresa/instituição pública e/ou privada).	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,70		
3.4 Exercício de atividades profissionais fora da área do Programa.	Sem pontuação máxima nesse item.		

	A cada 06 meses: 0,30		
Subtotal de pontos MÁXIMO nesse item	1,50		
TOTAL (GRUPOS 01 + 02 + 2.1 + 03)	10,00		

BAREMA II- ANTEPROJETO ESCRITO

MESTRADO E DOUTORADO

CANDIDATO (A)

_____NOTA:

TÍTULO DO ANTEPROJETO: _____

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA	OBTIDA	
I - ASPECTOS METODOLÓGICOS			
1.1 Introdução: delimitação do problema de pesquisa a ser investigado, contexto estado da arte do conhecimento e aspectos teóricos, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua relevância para o campo da alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional.	1,50		
1.2 Objetivos geral e específicos.	1,50		
1.3 Quadro teórico: síntese dos principais conceitos, noções e termos relevantes para o objeto do estudo;estado atual da interpretação das relações entre os conceitos específicos relacionados ao objeto.	1,00		
1.4 Metodologia: abordagem, desenhoou estratégia da investigação; população/amostra do estudo; fontes de dados; técnicas e procedimentos para a coleta de dados; variáveis e medidas (quando aplicável); análise de dados.	2,00		
1.5 Aspectos éticos.	0,50		

1.6 Resultados esperados: produtos, processos, mudanças nas políticas, entre outros; estratégia de devolução do conhecimento para a sociedade ou população do estudo.	0,50		
1.7 Análise da viabilidade e impacto potencial.	1,00		
1.8 Cronograma de execução.	0,50		
1.9 Referências adequadas e atualizadas (últimos 5 anos).	0,50		
Subtotal de pontos	9,00		

II – ASPECTOS DE FORMA	MÁXIMA	OBTIDA	
2.1 Objetividade e clareza. Texto conciso, demonstrando domínio do tema (limite de 10 laudas), em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, sem contabilizar os elementos pré-textuais e as referências.	0,50		
2.2 Redação e vocabulário.	0,50		
Subtotal de pontos	1,00		
PONTUAÇÃO FINAL	10,00		

BAREMA III - AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO MESTRADO E DOUTORADO**CANDIDATO (A)****_____NOTA:****TÍTULO DO ANTEPROJETO:** _____

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA	OBTIDA	
I - ASPECTOS GERAIS			
1.1 Segurança e consistência na apresentação dos principais aspectos do projeto, considerando o anteprojeto apresentado (problema, objetivos, hipóteses/pressupostos, metodologia, resultados esperados, cronograma).	4,00		
1.2 Demonstração de conhecimento prévio (teórico, metodológico) na área de pesquisa de interesse.	1,00		
1.3 Demonstração de análise de viabilidade/exequibilidade do projeto na linha de pesquisa do Programa e no tempo previsto, sob condição garantida ou não de financiamento e demonstração do impacto potencial.	1,00		
1.4 Demonstração de condições para atender às demandas do Programa e do projeto.	1,00		
Subtotal de pontos	7,00		
II - APRESENTAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDA	
2.1 Objetividade, clareza e linguagem técnica	1,50		
2.2 Adequação no uso dos recursos escolhidos	0,50		
2.3 Uso adequado do tempo	0,50		

2.4 Qualidades dos slides (uniformidad organizado, tamanho da fonte compatível par leitura, contraste de cores que facilite a visualização)	0,50		
Subtotal de pontos	3,00		
PONTUAÇÃO FINAL (7,00 + 3,00)	10,00		

BAREMA IV - PROVA DE TÍTULOS DOUTORADO

CANDIDATO
(A) NOTA: ____

Considerar os títulos dos últimos oito anos (a partir de 2017)

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		
	MÁXIMA	OBTIDA (preenchimento do candidato)	OBTIDA (preenchimento da banca)
GRUPO 1 – ACADÊMICO			
1.1 Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> na área do Programa, incluindo Residência, concluído; diploma de outra graduação	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,50		
1.2 Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> em outra área, concluído.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,40		
1.3 Curso de aperfeiçoamento (≥ 180 h) na área do Programa, concluído/ Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> e ou Residência em curso (Mínimo de 30% concluído).	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,30		
1.4 Monitoria em componente curricular.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada semestre letivo: 0,20		
1.5 Cursos de extensão superior ou igual a 20h na área do Programa.	A cada 2 cursos: 0,15. Pontuação máxima: 0,30		
1.6 Cursos de extensão inferior a 20 horas na área do Programa.	A cada 4 cursos: 0,15. Pontuação máxima: 0,30		

1.7 Estágio extracurricular na área de alimentos, nutrição e saúde.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,20		
1.8 Participação em Projeto de extensão.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 120 horas ou a cada semestre letivo: 0,20		
1.9 Participação em evento científico.	A cada 5 eventos: 0,10.		

	Pontuação máxima: 0,30		
2.0 Aluno especial em disciplina de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de interesse do programa com aprovação.	Sem pontuação máxima nesse item. Por Crédito: 0,05		

Subtotal de pontos MÁXIMO nesse item	2,00		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		
	MÁXIMA	OBTIDA	OBTIDA
GRUPO 2 – PESQUISA		(preenchimento candidato)	(preenchimento banca)
2.1 Bolsista ou voluntário de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PIBIEX, Permanecer, Sankofa, PET, entre outras) na área do Programa.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,20		
2.2 Bolsista ou voluntário de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PIBIEX, Permanecer, Sankofa, PET, entre outras) em outra área; membro de ligas acadêmicas.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,10		

2.3 Apresentação oral de trabalho científico em congresso.	Unidade: 0,20		
2.4 Trabalho científico apresentado em congresso sob a forma de pôster ou resumo simples publicado em anais de congresso.	Unidade: 0,10; pontuação máxima: 0,30		
2.5 Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso científico (com comprovação de título, autoria e texto).	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,10		
2.6 Palestra em evento científico; revisão técnica de trabalhos (livros/capítulos de livros, cartilhas com ficha catalográfica); participação como revisor de periódicos; participação em bancas examinadoras (TCC de graduação e de pós-graduação, concurso, entre outros).	Unidade: 0,15. Pontuação máxima: 0,45		
2.7 Orientação ou coorientação de discente (TCC de graduação e de pós-graduação, alunos de iniciação científica, entre outros)	Unidade: 0,10. Pontuação máxima: 0,20		
2.8 Participação em Projeto de Pesquisa com declaração emitida pelo coordenador.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,15		
2.9 Premiação científica.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 0,20		

2.10 Participação em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino ou agência de fomento a pesquisa.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,20		
Subtotal de pontos MÁXIMO nesse item	2,50		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		

GRUPO 2.1 - PRODUÇÃO INTELECTUAL EM PERIÓDICOS E EM LIVROS	MÁXIMA	OBTIDA (preenchimento candidato)	OBTIDA (preenchimento banca)
---	---------------	--	--

2.1.1 Autoria/Co-autoria em artigo, capítulo ou livro publicado (ou aceito) ou documento de patente depositado ou concedido relacionado à área do Programa, circulação nacional e internacional.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 1,50		
--	---	--	--

2.1.2 Autoria/Co-autoria em artigo, capítulo ou livro publicado (ou aceito), ou documento de patente depositado ou concedido fora da área do Programa, circulação nacional e internacional.	Sem pontuação máxima nesse item. Unidade: 1,00		
Subtotal de pontos MÁXIMO nesse item	3,50		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		
GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMA	OBTIDA (preenchimento candidato)	OBTIDA (preenchimento banca)
3.1 Exercício de atividades profissionais em ensino superior, na área do Programa.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,70		
3.2 Exercício de atividades profissionais em ensino superior fora da área do Programa, ou ensino fundamental/médio.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,30		
3.3 Exercício de atividades profissionais na área do Programa (atuação em empresa/instituição pública e/ou privada).	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,70		
3.4 Exercício de atividades profissionais fora da área do Programa.	Sem pontuação máxima nesse item. A cada 06 meses: 0,30		
Subtotal de pontos MÁXIMO nesse item	2,00		
TOTAL (GRUPOS 01 + 02 + 2.1 +	10,00		

03)			
-----	--	--	--

BAREMA V- AVALIAÇÃO DO MEMORIAL ESCRITO E DEFESA ORAL
DO MEMORIAL

DOUTORADO

CANDIDATO
(A) NOTA: ____

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA	OBTIDA	
I – PARTE ESCRITA			
1.1 Objetividade e clareza. Texto conciso e linguagem apropriada (limite de 10 laudas, em espaço 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, sem contabilizar elementos pré textuais).	1,00		
Subtotal de pontos	1,00		
II – APRESENTAÇÃO ORAL	MÁXIMA	OBTIDA	
2.1 Relevância da vida acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e sua dedicação a essa atividade, indicando os fatos principais, as repercussões sobre sua trajetória e a área de alimentação e nutrição, como estes fatos ocorreram e porque ocorreram.	2,00		
2.2 Coerência da trajetória percorrida pelo(a) candidato(a) em sua vida acadêmica/profissional, considerando a opção pela formação em nível de doutorado e no Programa escolhido.	2,00		

2.3 Capacidade argumentativa em resposta aos questionamentos dos membros da Comissão Julgadora.	3,00		
2.4 Perspectivas de atuação como doutorando(a) e como doutor(a) na atual conjuntura da Universidade brasileira (o que espera do Programa, e como poderá utilizar o conhecimento que se propõe a adquirir).	2,00		
Subtotal de pontos	9,00		
PONTUAÇÃO FINAL	10,00		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

Avenida Araújo Pinho, 32 - Canela - Salvador, Bahia, Brasil - CEP 40.110-150
Tel.: (71) 3283-7717; E-mail: pgnut@ufba.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO* PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR

O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Portanto, o não preenchimento ou o preenchimento incompleto, inviabilizará a inscrição do(a) candidato(a), podendo eliminá-lo(a) do processo seletivo.

***Todas as informações são obrigatórias!**

Mestrado ☐ ou Doutorado ☐

MODALIDADE DE CANDIDATURA

Candidato brasileiro ☐	Candidato estrangeiro ☐ Nacionalidade:
---	--

POSSUI ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL?

SIM ☐ NÃO ☐ Qual? .	
--	--

INSCRIÇÃO

Concorrerei à política de reserva de vagas ☐	Não concorrerei à política de reserva de vagas ☐
---	---

AO OPTAR POR CONCORRER À POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS, CONCORREREI NA MODALIDADE ABAIXO, DECLARANDO-ME:

☐ Negro (Preto ou Pardo)	☐ Indígena
☐ Pessoa com deficiência	☐ Quilombola
☐ Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)	
☐ Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade	

() Servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) da UFBA

DADOS PESSOAIS

Nome Oficial:		Nome Social:			
Raça/Etnia: () Amarelo – de origem Oriental () Branco () Pardo () Preto () () Remanescente de Quilombo				Gênero: ☐ ☐ ☐ MASC FE M OUTROS	
Data de Nascimento:		Naturalidade:		UF:	
Estado Civil:	Nº do RG:	Órgão Expedidor:	UF do RG	Tipo Sanguíneo:	CPF (Passaporte para estrangeiros:
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Endereço completo:					
Bairro:	CEP:		Cidade:	Estado:	
Tipo da Escola de Ensino Médio: () Pública () Privada		Telefone Fixo e/ou Celular:		E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

C u r s o de Graduação / Grau Acadêmico (se Bacharelado, Licenciatura Plena ou Tecnólogo:	Ano-Período de Conclusão:
Instituição de Conclusão da Graduação:	
Curso de Pós-Graduação (se tiver):	Ano de Conclusão:

Instituição:

OPÇÕES DE LINHA DE PESQUISA:

1 – Alimentação, nutrição e cultura. () 1º Opção () 2ª Opção
--

2 - Bases experimentais e clínicas da nutrição. () 1º Opção () 2ª Opção

3 - Epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas. () 1º Opção () 2ª Opção

4 - Vigilâncias de alimentos e saúde. () 1º Opção () 2ª Opção

Local e Data:	Assinatura:
---------------	-------------

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA
NEGROS(AS)/PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S PARA NEGROS(AS)/PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu,

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Naturalidade: _____

_____ (cidade, estado, país) Identidade nº _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____ Órgão

Emissor: _____ C.P.F: _____

_____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

_____ Telefone: _____ Celular: _____

_____ Email: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 04/2024 do Programa de Pós-graduação Programa de Pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me negra(o) e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negra(o)s.

Cidade-Estado, _____ de _____ 2024

(Assinatura)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO TRANS

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) TRANS

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade:

_____(cidade, estado,

país) Identidade nº____Data Emissão: ____/____/____Órgão

Emissor:____C.P.F: _____Estado civil:

Endereço:CEP Cidade: _____Estado:

____Telefone: _____Celular: _____Email:

Eu, _____estou ciente e concordo com as

regras do Edital n. 04/2024 do Programa de Pós-graduação Programa de Pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS), da Universidade Federal da Bahia, declarando-me pessoa *trans* e sendo socialmente reconhecida(o) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoa *trans*.

Cidade-Estado, ____de ____2024.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

Avenida Araújo Pinho, 32 - Canela - Salvador, Bahia, Brasil - CEP 40.110-150
Tel.: (71) 3283-7717; E-mail: pgnut@ufba.br

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

AO COLEGIADO DO PPGANS (Nos casos de Recurso sobre a Homologação das Inscrições)

– Opção 1 À COMISSÃO (Nos casos de Recurso das avaliações dentro do processo seletivo)

– Opção 2 MOTIVO: especificar com a etapa do processo seletivo a qual se refere o recurso.

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, apresento o presente **RECURSO** contra decisão que
indefer a _____

_____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos (caso necessário):

Cidade-Estado, _____ de _____ 2024

(Assinatura)